



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz

C.G.C.(MF) 01.612.382/0001-77

Av. Francisco Amaral, S/N - CEP 59338-000 - Fone (084) 504 2200 - Tenente Laurentino Cruz

Projeto de Lei N.º 009/2000 Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de junho de 2000.

*Sancionado
 A PRESUNÇÃO
 Nº 058/2000
 em 26/06/2000*

 Airton Laurentino Júnior
 Prefeito
 CPF 100.234.004 - 30

Abre um crédito suplementar especial na importância R\$ 13.300,00 (Treze Mil e trezentos Reais).

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar na importância de R\$ 13.300,00 (Treze Mil e Trezentos Reais), destinado a celebração de Convênios com as Associações e Núcleos Comunitários das Comunidades: Curicaca, Cinco Cantos, Baixa do Mateus e Tenente Laurentino Cruz, para que as mesmas possam fazer a sua contrapartida em convênio com o Governo do Estado e PAPP.

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior os recursos advindos do Fundo de Participação dos Município na Rubrica: dentro da Lei Orçamentária N.º 046/99.

0207 - Secretaria Municipal de Agricultura	
345041 - Contribuições	R\$ 13.300,00
Total	R\$ 13.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
 POR unanimidade de votos
 Sala das Sessões 23/06/00

 Rubrica do Presidente

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de junho de 2000.

Airton Laurentino Júnior
 Prefeito